



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Ratificação	12
Terceiro Setor	13
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

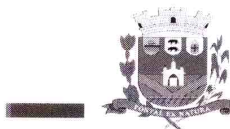
Ano VIII | Edição nº 1365

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.393 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 20 DA LEI 1978/97”.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei Municipal nº. 3.001, de 16 de outubro de 2.018, que “dispõe sobre a criação de funções e suas respectivas atribuições com fundamento no artigo 20 da Lei 1978/97”, passa a vigorar acrescido dos incisos XXIII a XXV, que contarão com a seguinte redação:

“XXIII – Chefia do Ambulatório Médico de Especialidades (AME);
XXIV – Chefia da Farmácia Municipal; e
XXV – Chefia do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).”

Art. 2º. A Lei Municipal nº. 3.001, de 16 de outubro de 2.018, que “dispõe sobre a criação de funções e suas respectivas atribuições com fundamento no artigo 20 da Lei 1978/97”, passa a vigorar acrescida do art. 14-B, que contará com a seguinte redação:

“Art. 14-B. As funções de Chefia de Unidade instituídas pelos incisos XXIII a XXV do art. 1º. da presente lei terão as seguintes atribuições, comuns entre si:

- I – Coordenação da equipe da Unidade compreendendo:
 - a) Planejamento das atividades, suas metas e objetivos;
 - b) Escala de serviços da equipe;
 - c) Coordenação e Organização dos serviços;
 - d) Controle e validação do registro de frequência.
- II – Programação de atendimentos;
- III – Controle e monitoramento das metas;
- IV – Levantamento das necessidades de abastecimento de materiais, ferramental, serviços e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- V – Custódia dos bens e materiais pertencentes à Unidade;
- VI – Supervisão da execução de contratos, atas de registro de preços, termos de colaboração, fomento e parceria, convênios, contratos de gestão e atos jurídicos análogos, no tocante à Unidade;
- VII – Auxiliar, no que couber à respectiva Unidade, o exercício das atribuições previstas nos artigos 5º. e 9º. desta lei; e
- VII – Outras funções correlatas.”



DIÁRIO OFICIAL

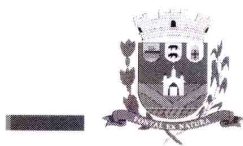
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 3 de 13



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 3º. A Lei Municipal nº. 3.001, de 16 de outubro de 2.018, que “dispõe sobre a criação de funções e suas respectivas atribuições com fundamento no artigo 20 da Lei 1978/97”, passa a vigorar acrescida do art. 15-B, que contará com a seguinte redação:

“**Art. 15-B.** Será exigida formação em nível superior de ensino para as funções dispostas nos incisos XXIII a XXV do art. 1º. desta Lei.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 01 de setembro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 4 de 13

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 253/2.023

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, por aposentadoria (a) servidor (a)
municipal abaixo identificado:

Nome: NILSON MARIANO;
CPF. n.º: 050.504.628-86;
Cargo: COLETOR DE LIXO;
Provimento: Efetivo/Concursado;
A partir de: 30/08/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 5 de 13



MUNICIPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 254 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO
FUNCIONAL TEMPORÁRIA DA SERVIDORA
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ENSINO CONFORME ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a importância de promover condições para a recuperação e reabilitação laborativa dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os relatórios médicos apresentados, atestando a modificação das condições de saúde que alteram a capacidade de trabalho da servidora; e

CONSIDERANDO que sendo adepta ao Regime Geral de Previdência Social, para readaptação funcional, a servidora deve ser submetida a regular processo de reabilitação profissional junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgão competente para análise de suas limitações de saúde e funções que poderá exercer,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar temporariamente a servidora **LIDIANE ROBERTA GATARROÇA GALVÃO**, portadora do RG nº 40.204.302-9, Professora de Educação Básica I - PEB I, afastando-a das atribuições inerentes ao seu emprego de origem pelo prazo de 5 (cinco) meses, para o exercício de função compatível com a suas condições de saúde, sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 2º Em respeito às suas limitações de saúde atestadas nos relatórios médicos apresentados, a servidora exercerá atividades administrativas junto à secretaria da EMEF. Prof. Alvenir Domingues.

Art. 3º Levando em consideração que a servidora será readaptada temporariamente ao exercício de função impertinente ao magistério, não lhe será estendido o benefício do recesso escolar enquanto perdurar esta situação, por ser de caráter *propter laborem*.

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337 – CENTRO – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 6 de 13



MUNICIPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Durante o prazo da readaptação temporária disposta nesta Portaria, a servidora não será contemplada com as horas de trabalho pedagógico (HTP), fossem elas cumpridas na escola em atividades coletivas ou individuais, ou em local escolhido pela docente, devendo cumprir a integralidade de sua jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas/aulas semanais, equivalentes a 30 (trinta) horas semanais, no exercício da função readaptada, conforme o período a ser determinado pela Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 5º Após o prazo de afastamento estabelecido nesta Portaria, deverá ser reavaliado o potencial laborativo da servidora, com objetivo de definir a real capacidade de retorno às atribuições inerentes ao seu emprego de origem.

Art. 6º Cessados os motivos que ensejaram o afastamento, constatados em relatório/laudo médico, deverá a servidora retomar imediatamente as atividades docentes sem restrições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 31 de agosto de 2023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 7 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2.023
PROCESSO Nº. 169/2.023

Tipo: menor preço global.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma do Cristo Redentor e da Avenida Vitório Mari.

Data e horário limite para protocolo dos envelopes: 20 de setembro de 2.023, às 08h45min.

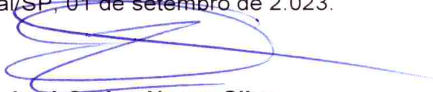
Data e horário de início sessão: 20 de setembro de 2.023, às 9h.

Local de protocolo dos envelopes e de realização da sessão da licitação: Paço Municipal, situado à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br.

Observação: a sessão será transmitida em tempo real pelo canal do Departamento de Licitações do Município de Pontal no YouTube (<https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldepontal815>), nos termos do art. 7º. da Lei Municipal nº. 2.986, de 20 de agosto de 2.018.

Pontal/SP, 01 de setembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 8 de 13



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2.023 PROCESSO Nº. 170/2.023

Tipo: menor preço global.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de construção de Praça anexa à nova Creche do bairro Vila São Pedro.

Data e horário limite para protocolo dos envelopes: 21 de setembro de 2.023, às 08h45min.

Data e horário de início sessão: 21 de setembro de 2.023, às 9h.

Local de protocolo dos envelopes e de realização da sessão da licitação: Paço Municipal, situado à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br.

Observação: a sessão será transmitida em tempo real pelo canal do Departamento de Licitações do Município de Pontal no YouTube (<https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldepontal815>), nos termos do art. 7º. da Lei Municipal nº. 2.986, de 20 de agosto de 2.018.

Pontal/SP, 01 de setembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 9 de 13



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2.023 PROCESSO Nº. 171/2.023

Tipo: menor preço global.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de fechamento da nova Creche do bairro Vila São Pedro.

Data e horário limite para protocolo dos envelopes: 21 de setembro de 2.023, às 13h45min.

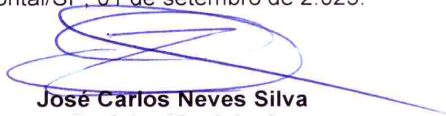
Data e horário de início sessão: 21 de setembro de 2.023, às 14h.

Local de protocolo dos envelopes e de realização da sessão da licitação: Paço Municipal, situado à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br.

Observação: a sessão será transmitida em tempo real pelo canal do Departamento de Licitações do Município de Pontal no YouTube (<https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldepontal815>), nos termos do art. 7º. da Lei Municipal nº. 2.986, de 20 de agosto de 2.018.

Pontal/SP, 01 de setembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 10 de 13



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 13/2.023 PROCESSO N°. 220/2.023

Tipo: menor preço global.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consistentes na infraestrutura e nas instalações elétricas no Poço Artesiano do bairro Francisco de Paula.

Data e horário limite para protocolo dos envelopes: 20 de setembro de 2.023, às 13h45min.

Data e horário de início sessão: 20 de setembro de 2.023, às 14h.

Local de protocolo dos envelopes e de realização da sessão da licitação: Paço Municipal, situado à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br.

Observação: a sessão será transmitida em tempo real pelo canal do Departamento de Licitações do Município de Pontal no YouTube (<https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldepontal815>), nos termos do art. 7º. da Lei Municipal nº. 2.986, de 20 de agosto de 2.018.

Pontal/SP, 01 de setembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 11 de 13



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 156/2.023 PROCESSO N°. 217/2.023

Tipo: menor preço global.

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de segurança desarmada.

Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00160.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05 de setembro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 22 de setembro de 2.023, às 09h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 01 de setembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 12 de 13

Ratificação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

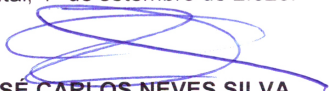
CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 25/2.023 PROCESSO N°. 198/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação nº. 25/2.023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, no valor total de **R\$ 10.205,00 (dez mil e duzentos e cinco reais)** à empresa **DEPOSITO BRASIL DE PONTAL LTDA**, conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 1º de setembro de 2.023.


JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1365

Página 13 de 13

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento SMS n°. 006/2.023

Objeto: esterilização de 1.200 (hum mil e duzentos) caninos e felinos, no período de 12 (doze) meses, visando ao controle de pragas e de zoonoses decorrentes de eventual superpopulação das espécies.

Interessada: APA – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE JABOTICABAL/SP.

Vistos.

CONSIDERANDO a apresentação de proposta de Plano de Trabalho pela APA – Associação Protetora dos Animais de Jaboticabal/SP, visando à celebração de parceria tendo por objeto a esterilização de 1.200 (hum mil e duzentos) caninos e felinos, no período de 12 (doze) meses, visando ao controle de pragas e de zoonoses decorrentes de eventual superpopulação das espécies;

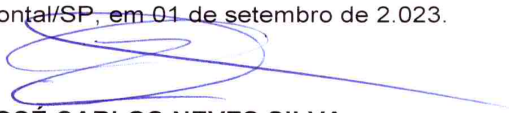
CONSIDERANDO a natureza da entidade, porquanto detentora de certificado de credenciamento junto à Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, registrando em seu escopo precípua a efetivação de atividades de proteção e cuidado aos animais;

CONSIDERANDO a existência de parecer favorável à proposta de plano de trabalho apresentada pela prospecta entidade parceira, subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária prévia, indicada pelo Departamento de Contabilidade e de parecer jurídico favorável, subscrito pelo Procurador Jurídico do Município, a atestar a possibilidade da celebração da parceria pretendida com Dispensa de Chamamento;

JUSTIFICO, com fulcro no inc. VI do art. 30 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, a celebração de parceria junto à APA – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE JABOTICABAL/SP, visando à esterilização de 1.200 (hum mil e duzentos) caninos e felinos, no período de 12 (doze) meses, visando ao controle de pragas e de zoonoses decorrentes de eventual superpopulação das espécies, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

Pontal/SP, em 01 de setembro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal